



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 065/2021

Seleção de propostas para IV Olimpíada de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Págs. 09 e 10, e pela Portaria IFMG nº 1.399, de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20; torna pública a abertura do processo de seleção de propostas para a IV Olimpíada de Inovação do IFMG, conforme o disposto na presente chamada e em seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG.

CONSIDERANDO a Resolução IFMG/CONSUP nº 16 de 3 de agosto de 2016.

1. DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo promover uma competição entre equipes de estudantes do IFMG, estimulando-os no trabalho colaborativo, no desenvolvimento de negócios, processos, produtos, serviços e soluções inovadoras de impacto social e econômico, bem como promover a prática da inovação e a difusão da cultura empreendedora.

2. DA INOVAÇÃO

2.1 De acordo com a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com as atualizações vigentes, considera-se Inovação a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da IV Olimpíada de Inovação, alunos de ensino presencial e a distância, regularmente matriculados no IFMG, nos cursos técnicos – modalidades integrado, subsequente e concomitante –, nos cursos superiores de tecnologia e nos cursos de graduação e de pós-graduação, organizados em equipes com a seguinte constituição:

3.1.1 Ser composta por 05 alunos e 01 orientador.

3.1.2 Cada aluno pode participar de uma única equipe.

3.1.3 Cada servidor do IFMG pode orientar até 02 equipes.

3.1.4 Podem ser escolhidos como orientadores servidores públicos efetivos do quadro permanente em exercício no IFMG.

3.2 São requisitos e compromissos do orientador:

3.2.1 Não se encontrar de licença ou afastado de suas atividades no IFMG.

3.2.2 Apresentar relatório de prestação de contas das propostas contempladas, juntamente com os estudantes, demonstrando a utilização dos recursos (apoio financeiro), para efeito de acompanhamento e controle pela Coordenação de Inovação.

3.2.3 Seguir as orientações do regulamento do cartão BB pesquisa para as aquisições.

3.2.4 A equipe deve nomear um representante, dentre os seus membros, para o único fim de receber informações e comunicar as decisões tomadas em equipe.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para a IV Olimpíada de Inovação do IFMG podem ser feitas do dia 13 de dezembro de 2021 até às 23h59min do dia 13 de março de 2022, exclusivamente do site da olimpíada:

<https://ifmg.portalhubinovacao.com.br/chamadas/olimpiada/MDnykT6oJ/inscricao>

4.2 Para realizar a inscrição, o representante da equipe deverá responder o formulário eletrônico, contendo os seguintes dados:

4.2.1 Situação-problema - Explicar a proposta de forma sucinta e apresentar o problema ou deficiência que pretende resolver. Neste item deve estar descrita a situação-problema, sua principal causa e os efeitos negativos ocasionados. Sugere-se adotar a técnica “árvore problema” que é a representação gráfica de uma situação-problema (tronco), suas principais causas (raízes) e os efeitos negativos que ela provoca na população-alvo do projeto (galhos e folhas).

4.2.2 Solução - Apresentar a solução, clara e exequível, para a situação-problema apresentada.

4.2.3 Justificativa - Apresentar, de forma clara e objetiva, as razões que justificam a realização da proposta.

a) Descrever a importância da proposta ou impactos: social, ambiental, econômico, tecnológico, científico, de negócios/organizacional e saúde, de acordo com cada caso.

b) Apresentar: benefício-chave, categoria do produto, diferença-chave, concorrentes, vantagens em relação aos concorrentes, funcionalidade do produto se for o caso, payback (tempo de retorno do investimento), viabilidade e público alvo. Pode-se utilizar uma das ferramentas que contribui para a definição da solução como MVP ou SCAMPER.

4.2.4 Experimentação - Descrever sucintamente os meios e as formas utilizados para desenvolver o projeto, produto e negócio. De que forma será desenvolvida e testada a ideia.

4.2.5 Referências - Referências utilizadas para a proposta de trabalho.

4.2.6 Título (não pode conter o nome do campus)

4.2.7 Categoria - Produto ou Processo

4.2.8 Campus da Proposta

4.2.9 Nome da equipe (Não pode conter o nome do campus)

4.2.10 Vídeo de até três minutos apresentando a proposta (PITCH), de tamanho máximo de 25 MB, compartilhado no youtube, em modo privado.

4.2.10.1 O vídeo não pode fazer nenhuma referência ao orientador e ao campus.

4.2.10.2 Para fazer enviar o vídeo no modo privado, siga os passos:

- Antes de fazer o upload do vídeo no youtube, selecione o modo privado.

- Assim que o vídeo começar a carregar, abaixo da opção privado, vai haver o botão compartilhar com. Clique nesta opção e insira os endereços e olimpiada.inovacao@ifmg.edu.br.
- Aguardar o upload do vídeo e enviar.
- O link do vídeo no youtube deverá ser informado durante a inscrição

4.2.11 Dados do Orientador:

4.2.11.1 Nome completo

4.2.11.2 email

4.2.11.3 Telefone Celular

4.2.11.4 Telefone fixo (Opcional)

4.2.11.5 Endereço

4.2.11.6 Bairro

4.2.11.7 CEP

4.2.11.8 Estado

4.2.11.9 Cidade

4.2.11.10 CPF

4.2.11.11 RG

4.2.11.12 Órgão emissor do RG

4.2.12 Dados de cada um dos membros da equipe:

4.2.12.1 Nome completo

4.2.12.2 email

4.2.12.3 Curso

4.2.12.4 Período/Série

4.2.12.5 Campus

4.2.12.6 Telefone celular

4.2.12.7 Telefone fixo (opcional)

4.2.12.8 CPF

4.2.12.9 RG

4.2.12.10 Órgão emissor do RG

4.2.13 Termo de confidencialidade, sigilo e propriedade intelectual (Anexo I).

4.2.14 A falta de qualquer um dos documentos listados anteriormente é motivo de eliminação da proposta.

4.3 Não será aceito como proposta projeto, de qualquer instância, em andamento e/ou aprovado por outros editais internos e externos, financiados ou não.

4.4 Os nomes das equipes não podem conter identificação de membros ou de campi. As propostas de trabalhos não devem conter nenhuma identificação de membros da equipe.

5 DA PROPOSTA

5.1 As soluções propostas devem ter caráter inovador e com aplicação econômica, preocupando-se com as questões sociais e ambientais, devendo enquadrar-se em uma das seguintes categorias:

1. **PRODUTOS:** introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado no que concerne a suas características ou usos previstos. Incluem-se melhoramentos significativos em especificações técnicas, componentes e materiais, softwares incorporados, facilidade de uso ou outras características funcionais. As inovações de produto podem utilizar novos conhecimentos ou tecnologias, ou podem basear-se em novos usos ou combinações para conhecimentos ou tecnologias existentes.
2. **PROCESSOS:** implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado. Incluem-se mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares. As inovações de processo podem visar reduzir custos de produção ou de distribuição, melhorar a qualidade, ou ainda produzir ou distribuir produtos novos ou significativamente melhorados.

5.2 Cada proposta não pode ultrapassar 10 (dez) páginas.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado abaixo:

6.1.1 Etapa I - ANÁLISE DA SOLUÇÃO-PROBLEMA: as propostas inscritas receberão pontuação de zero a cem, atribuída por avaliadores técnico/científicos. Nesta fase, serão classificados os seis projetos que forem mais bem avaliados.

6.1.2 Etapa II - PROJETO DE EMPREENDIMENTO – Nesta fase as principais dimensões a serem apresentadas pelos proponentes são: (a) equipe, (b) produto, (c) tecnologia, (d) mercado. Nesta fase os proponentes farão o detalhamento das propostas submetidas na fase anterior, com foco na viabilidade e no desenvolvimento do empreendimento;

6.1.3 Etapa III - APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DA SOLUÇÃO-PROBLEMA: as propostas classificadas na Etapa I serão examinadas presencialmente pela Comissão Julgadora. As equipes deverão elaborar um PITCH de no máximo 15 minutos para defesa da sua inovação finalizada.

6.1.4 A fase II e III serão utilizadas para classificar e premiar os três primeiros lugares da competição.

6.2 Na avaliação da Etapa I serão atribuídos pontos, pela Comissão Julgadora, a cada um dos seguintes critérios:

Critérios de Avaliação	Pontuação
Problema ou oportunidade de Mercado (M)	0-20

Avaliação da Relevância, do tamanho, da abrangência e das tendências de mercado

Novidade

A solução não foi realizada, executada ou usada anteriormente.

0-20

Atividade Inventiva

Representar um desenvolvimento superior em relação ao que já existe e não ser apenas o resultado de uma mera combinação de características conhecidas ou da simples aplicação de conhecimentos usuais.

0-20

Capacidade técnica e de implementação da solução

O protótipo do produto tem condições de ser desenvolvido em 6 meses

0-20

Viabilidade e Sustentabilidade

Avaliação do impacto econômico, social e ambiental que a solução proporciona.

0-20

Total 100

6.2.1 Para ser classificada, cada proposta deverá atingir o percentual mínimo de 60 pontos da avaliação da comissão julgadora.

6.2.2 Passarão para a Etapa II as 06 (seis) propostas mais bem avaliadas, conforme os critérios de avaliação do item 6.2.

6.3 Na avaliação da Etapa II e III serão considerados os critérios especificados abaixo:

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Potencial mercadológico e empresarial da solução	0-25
A solução possui um grande mercado? Foram realizados testes para validar o mercado consumidor?	
Impacto social e ambiental da utilização dessa nova prática	0-25
O produto ou processo gera impacto ambiental? Tem relação com alguns dos objetivos do Desenvolvimento sustentável da ONU (ODS)?	
Potencial tecnológico e grau de inovação	0-20
O produto ou processo se diferencia do que já existe no mercado? Tem potencial de patente? Traz benefícios econômicos, sociais e ambientais para os clientes?	
Viabilidade econômica	0-20

Foi realizada a análise de custos? A empresa apresentou um plano de viabilidade financeira? Qual o modelo de negócios da empresa?

Equipe

A equipe tem as competências necessárias para desenvolver o negócio? A equipe apresentou um plano de desenvolvimento da equipe?

0-10

Total 100

6.4 O critério de desempate será de acordo com a nota obtida em cada item, obedecendo à ordem dos itens avaliados em 6.2 e 6.3.

7 DO APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

7.1 As propostas selecionadas na Etapa I receberão auxílio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para despesas de custeio.

7.1.1 Os recursos destinados a despesas de custeio devem ser utilizados para compra de materiais de consumo ou serviço de terceiro.

7.1.2 É de inteira responsabilidade do orientador a correta utilização dos recursos, devendo ressarcir a união gastos porventura efetuados em rubrica diferente da autorizada.

7.2 O apoio financeiro será liberado através do cartão BB Pesquisador, em nome do orientador da equipe, ou por intermédio de Fundação de Apoio, em parcela única, após autorização da PRPPG e em função da disponibilidade financeira do IFMG, conforme resoluções específicas.

7.3 Os equipamentos porventura adquiridos com recurso deste apoio serão incorporados ao patrimônio do IFMG, ao final do projeto.

7.4 As equipes podem receber apoio financeiro ou material de terceiros para desenvolvimento do projeto.

7.4.1 Havendo apoio de terceiros, deve-se observar as cláusulas do Termo de confidencialidade, sigilo e propriedade intelectual (Anexo I).

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Premiação das equipes:

8.1.1 Serão consideradas vencedoras da IV Olimpíada de Inovação do IFMG, e farão jus à premiação as três equipes que obtiverem maior pontuação na Etapa II e III.

8.1.2 No pagamento do prêmio, será respeitada a classificação final das equipes.

8.1.3 A premiação será realizada por equipe, considerando os seguintes valores por colocação:

8.1.3.1 Primeira colocada R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

8.1.3.2 Segunda colocada R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

8.1.3.3 Terceira colocada R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.1.4 Os valores recebidos por cada equipe serão repartidos, em parcelas iguais, entre seus membros, incluindo o orientador.

8.1.5 O valor do prêmio será depositado em conta corrente de cada participante, em parcela única, de acordo com a autorização da PRPPG e disponibilidade financeira do IFMG, conforme resoluções específicas.

9 DA GERAÇÃO DE NEGÓCIO

9.1 Todos os projetos inscritos poderão ser acompanhados por equipe específica das áreas de administração e gestão, podendo ter acompanhamento externo.

9.1.1 A equipe de que trata o item anterior será constituída e divulgada em momento oportuno.

9.1.2 Os projetos classificados para a etapa II e III, receberão mentoria para se inscrever em programas de fomentos externos e nos processos seletivos das incubadoras existentes no IFMG.

10 DO RECURSO

10.1 O prazo para recurso é de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados.

10.2 O recurso deverá ser interposto, em formulário próprio, devidamente fundamentado, e enviado para o e-mail olimpiada.inovacao@ifmg.edu.br, até às 23h59min do dia do prazo.

10.3 Recursos em desacordo com o item 10.1 e 10.2 não serão considerados.

10.4 Os recursos dos resultados preliminares das Etapas I, II e III serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

10.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora, a Coordenação da Olimpíada de Inovação ou o Comitê Gestor, serão indeferidos sem julgamento do mérito.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados nesta Chamada Pública.

11.2 A inscrição implica na concordância e aceitação pelos estudantes e pelos orientadores de todas as condições da presente Chamada Pública e Resolução nº 16/2016, que normatizam as Olimpíadas de Inovação do IFMG.

11.3 A divulgação da Chamada Pública será realizada no site do IFMG www.ifmg.edu.br.

11.4 O prazo para impugnação da presente Chamada Pública é de dois dias úteis corridos após a sua publicação.

11.5 O repasse dos recursos financeiros ocorrerá mediante disponibilidade financeira do IFMG e autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

11.6 A inscrição da proposta implica na aceitação total e incondicional das normas constantes nesta Chamada Pública, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

11.7 Será eliminada, a qualquer tempo, a proposta que se utilizar de meios fraudulentos em qualquer uma das etapas.

11.8 Os resultados serão válidos unicamente para esta Chamada Pública.

11.9 Os participantes das propostas concordam com a publicação pelo IFMG, mediante autorização do NIT/IFMG, da proposta, dos vídeos, dos produtos, processos e/ou serviços descritos, no todo ou em parte.

11.10 Os participantes, no ato da inscrição na IV Olimpíada de Inovação, declaram reconhecer a titularidade do IFMG em relação às criações, concordando que o NIT/IFMG tomará as providências para sua proteção, se julgar conveniente, garantindo os direitos dos criadores em caso de transferência de tecnologia, de acordo com a política de inovação do IFMG. Resolução nº 044 de 05 de dezembro de 2013 e Resolução nº 030 de 21 de novembro de 2014, ambas do Instituto.

11.11 Os valores recebidos a título de apoio financeiro deverão ser utilizados para os fins especificados nesta Chamada Pública, obrigando-se, os candidatos, a devolvê-los no caso de uso incorreto, sob pena de responsabilização nas esferas cível, penal e administrativa.

11.12 Os valores do apoio financeiro que porventura não forem utilizados deverão ser devolvidos aos cofres da União.

11.13 A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.14 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação do NIT em comum acordo com a Coordenação das Olimpíadas de Inovação.

11.15 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone: (31) 2513-5158, pelo e-mail: olimpiada.inovacao@ifmg.edu.br, ou presencialmente no endereço Av. Professor Mário Werneck, n. 2.590, 10º andar – Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP. 30.575-180.

12 CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Inscrições	13/12/21 a 13/03/2022
Homologação das inscrições	16/03/2022
Recurso contra a homologação das inscrições	até 18/03/2022
Homologação após recurso	22/03/2021
Avaliação Etapa I	24/03/2022 até 30/03/2022
Resultado preliminar da Etapa I	01/04/2022
Recurso contra resultado preliminar da Etapa I	04/04/2022
Resultado final da Etapa I	06/04/2022
Capacitação das equipes selecionadas para Etapa II e III	06/04/2022 a 03/05/2022
Desenvolvimento do Projeto	03/05/2022 a 04/11/2022
Entrega do Relatório de Prestação de Contas	07/11/2022 a 11/11/2022
Apresentação presencial da solução-problema – Etapa II e III	07/11/2022 a 08/11/2022

Resultado preliminar da Etapa II e III	11/11/2022
Recurso contra o resultado preliminar da Etapa II	14/11/2022
Resultado final da Olimpíada	18/11/2022

12.1 Em data oportuna, será divulgado o local de apresentação presencial ou se a apresentação será realizada remotamente da solução-problema–Etapa II.

12.2 O local e data da premiação serão comunicados previamente aos ganhadores.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 29/11/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1022574** e o código CRC **3B624875**.

23208.003919/2021-67

1022574v1